

LEI N. 502, DE 3 DE SETEMBRO 1973

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 3.762.000,00.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 3.762.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil cruzeiros), destinado à execução das obras especificadas no anexo único à presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei serão obtidos na conformidade do art. 43, § 1º da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 3 de setembro de 1973, 85º da República, 71º do Tratado de Petrópolis e 12º do Estado do Acre.

FRANCISCO WANDERLEY DANTAS

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

2.14 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.14.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.14.03.01. 06.1. 49 - Conclusão do Fórum Barão de Rio Branco Cr\$ 1,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de obras 60.000

2.14.03.01.07.1.50 - Construção do Posto fiscal de Sena Madureira

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.2 - Início de Obras 50.000

2.14.03.08.04.1.51 - Melhoria e Ampliação de Prédio Escolares em Rio Branco e Sena Madureira

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1. 2 - Início de Obras 240.000

2.14.03.11.12.1.52 - Conclusão do Motel de Xapuri.

4.0.0. 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de Obras 100.000

2.14.03.12.05.1.53 - Conclusão do Hospital de Sena Madureira.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de Obras 200.000

2.14.03.13.07.1.54 - Execução de Obras de melhoria nas Pistas de Pouso de Tarauacá e Feijó

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.2 - Início de Obras

a) para a pista de pouso de Tarauacá 360.000

b) para a pista de pouso de Feijó 100.000

2.14.03.013.07.1.55 - Conclusão da Estação de Passageiros do Aeroporto Internacional, de Rio Branco

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de Obras 1.052.000

2.14.03.13.04.1.48 - Execução de Obras de Melhoramento da Ponte sobre o Rio Acre

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de Obras 1.600.000

TOTAL 3.762.000